



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº 487/2026

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023 e Decreto Municipal nº 8.518/2023, do exercício de 2026 no Executivo Municipal de Goioerê-PR.

Art. 2º - Ficam designados como Agentes de Contratação:

- I - Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura;
- II - Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira;
- III - Vanessa José da Silva.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

§2º Compete ao Agente de Contratação convocar servidores dentre aqueles designados para compor Equipe de Apoio, bem como exercer as funções estabelecidas no art. 30 do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

§3º Compete a Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio:

- I – Bruno Scardelato Tertulino;
- II – Daiane Franciele dos Santos;
- III – Guaracy Gimenés Ramos;
- IV – Jessica Ayumi Matushita;
- V – Késia Lopes da Silva;
- VI – Luciana Scudeler Barradas;
- VII – Patrícia Daniele Neris;
- VIII – Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa;
- IX – Priscila Alves Siqueira;
- X – Regiane da Silva Silvestre.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação, observadas as respectivas áreas de atuação, os conhecimentos e as habilidades de seus integrantes, bem como a natureza do objeto a ser contratado.

Art. 4º Fica constituída a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

a) Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira

II – Membros:

b) Bruno Scardelato Tertulino;

c) Guaracy Gimenes Ramos;

d) Késia Lopes da Silva; e

e) Maikon André Ceolato.

§1º Compete à Comissão de Contratação:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

§2º Na ausência ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído por um dos membros indicados no inc. II, art. 4º desta Portaria.

§3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir a(o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

§4º A constituição da Comissão de Contratação em caráter permanente não impede a designação de Comissão de Contratação Especial quando as circunstâncias de determinada contratação assim exigirem.

Art. 5º Os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, bem como dos setores técnicos competentes, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos de seu art. 8º, § 3º, e do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 31 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE
OLIVEIRA

COELHO:49065106987

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
PEDRO ANTONIO DE
OLIVEIRA

COELHO:49065106987

primeiro, para compor Comissão Especial de Avaliação de Bens Públicos.

Art. 2º - A Comissão terá como objetivo avaliar os bens móveis declarados inservíveis e relacionados na Ata de Reunião da Comissão Especial de Indicação de Bens Móveis Públicos, designada pela Portaria nº. 467/2026, para fins de alienação dos referidos bens por meio de licitação na modalidade Leilão.

Art. 3º - Para cumprir os objetivos fixados nessa Portaria, a Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta, devendo encaminhar o relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, para o devido prosseguimento e, realizando as diligências necessárias para tanto.

Art. 4º - Os servidores designados exercerão suas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 31 de julho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:3D96E514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 487/2026**

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023 e Decreto Municipal nº 8.518/2023, do exercício de 2026 no Executivo Municipal de Goioerê-PR.

Art. 2º - Ficam designados como Agentes de Contratação:

- I - Cláudia Adriana Cacula Ilto de Moura;
- II - Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira;
- III - Vanessa José da Silva.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

§2º Compete ao Agente de Contratação convocar servidores dentre aqueles designados para compor Equipe de Apoio, bem como exercer as funções estabelecidas no art. 30 do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

§3º Compete a Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio:

- I – Bruno Scardelato Tertulino;
- II – Daiane Franciele dos Santos;
- III – Guaracy Gimenes Ramos;
- IV – Jessica Ayumi Matushita;
- V – Késia Lopes da Silva;
- VI – Luciana Scudeler Barradas;
- VII – Patrícia Daniele Neris;
- VIII – Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa;
- IX – Priscila Alves Siqueira;
- X – Regiane da Silva Silvestre.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação, observadas as respectivas áreas de atuação, os conhecimentos e as habilidades de seus integrantes, bem como a natureza do objeto a ser contratado.

Art. 4º Fica constituída a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira

II – Membros:

b) Bruno Scardelato Tertulino;

c) Guaracy Gimenes Ramos;

d) Késia Lopes da Silva; e

e) Maikon André Ceolato.

§1º Compete à Comissão de Contratação:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

§2º Na ausência ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído por um dos membros indicados no inc. II, art. 4º desta Portaria.

§3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir a(o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

§4º A constituição da Comissão de Contratação em caráter permanente não impede a designação de Comissão de Contratação Especial quando as circunstâncias de determinada contratação assim exigirem.

Art. 5º Os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, bem como dos setores técnicos competentes, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos de seu art. 8º, § 3º, e do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 31 de julho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Jose da Silva

Código Identificador:6C84D72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 81/2025**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Contratação nº 81/2025, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. O **reajuste pelo IPCA (jun/2026) em 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento)** do Contrato nº 81/2025.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº 494/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais nas contratações públicas no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de substituir os servidores exonerados que integravam a composição estabelecida pela Portaria nº 113/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de contratações públicas municipais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	506024
Alexandre Rodrigues de Andrade Junior	406469
Alex Correia Costa	504718
Amanda Cristina Forsetto	505249
Aline Calixto da Silva da Paixão	504711
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
Anna Jullia Fernandes Siqueira e Silva	406583
André Borrasca Ghiotto	406418
André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714
Andressa Ohara Chignalia	506227
Adriana Aparecida Menezes Moreira	406468
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315
Antonio Donizete Bernine	506219



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406515
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruna Marques da Silva	406621
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Bruno Necessio Souza e Silva	406424
Camila Danielle de Souza Felix	55231
Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Cassia Romão Pereira	55045
Cassia Teixeira Gasque Germano	506239
Claudia Helena Gobbo Boschetti	406534
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Deborah Bortolucci Hartmann	505882
Dione Gomes Rocha	406657
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Eliane da Silva Marynowski	506529
Elisangela Teodoro Rafael	5061991
Elizangela Malagutti Martines Salvador	406518
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Llovera	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Fernando Roberto Parolo	505923
Francisco Monteiro de Sousa	406463
Gabriela Tamy Santos Faleiros	406457
Gabriele Cristina Barros	406630



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gimenès Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Henrique de Lima Fernandes da Silva	5061441
Hugo Felipe Alves	506647
Igor Pavaneli Viçeti	406442
Janaina Carolina de Oliveira	506230
Jessica Ayumi Matsushita	506085
João Batista Alves Bezerra	406416
João Henrique Sartori Bruno	506565
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Karina Vieira de Souza	406598
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lillian Carla dos Santos	505881
Lorena Garcia Dantas	406431
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Lucas Gaspar Alencar	406465
Maria Eduarda da Cruz Chaves	406430
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	406429
Mariana Mateus	505349
Marcel Nécésio Rodrigues Silva	406506
Marcelo Ferreira da Silva	406434
Marcos Massao Nakano	505236
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Murilo Machado dos Santos Pellegrini	406645



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Natã Oliveira da Silva	503755
Natalia Rezende Pereira	406585
Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
Pamela Secundo dos Santos Vieira	406638
Patricia Daniele Neris	505386
Patricia Maria Gervázio	505030
Patricia Zamprone	505041
Pedro Pereira da Silva	504989
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscila Alves Siqueira	506570
Regiane da Silva Silvestre	506654
Regis Rogerio Luiz Chaves	406514
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919
Rosely Macari	504735
Rosival Rodrigues da Silva	406635
Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Valquíria de Paula	505009
Vilson Domingos Salvador	406507
Vinicius Augusto Pereira	406464
Viviane dos Santos	505248

§1º Compete ao fiscal, conforme o caso:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução da ata de registro de preços ou contrato administrativo;

II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado, prestador de serviços ou fornecedor, para assegurar a perfeita execução dos serviços ou das obras ou entrega do bem;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens/materiais a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento de bens, serviços e obras;

XV – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Da fiscalização prevista no inc. XIV, §1º art. 1º desta Portaria, caberá aos fiscais realizar:

I - em se tratando de obras e serviços:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

Art. 3º O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução ou entrega de bens e serviços.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, no termo de referência ou documento de formalização de demanda, os fiscais responsáveis pelo recebimento das obras, serviços ou compras.

Art. 5º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 03 de agosto de 2026.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO:49065106987
Assinado digital por
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
COELHO:49065106987
PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

			(BR0463623). Estéril, descartável, de uso único, embalagem individualmente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
191	UN	20	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR (C/ BALÃO DE 15ML) 3 VIAS (BR0463620). Estéril, descartável, de uso único, embalagem individualmente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	VITAL	49,90
192	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 (BR0435907). Estéril, descartável, de uso único, embalagem individualmente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MEDSON DA	1,10
193	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 (BR0435908). Estéril, descartável, de uso único, embalagem individualmente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MEDSON DA	1,40
194	UN	50	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 (BR0435910). Estéril, descartável, de uso único, embalagem individualmente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MEDSON DA	1,52
195	UN	50	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 (BR0435911). Estéril, descartável, de uso único, embalagem individualmente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MEDSON DA	1,70
196	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 (BR0435912). Estéril, descartável, de uso único, embalagem individualmente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MEDSON DA	1,95
230	UN	10	TESOURA CIRURGICA RETA MAYO (TAM. 14CM) (BR0471475). Aço inoxidável. Esterilizável. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	VITAL	13,99
234	M	100	TUBO HOSPITALAR EM SILICONE Nº 203 (BR0459091). Diâmetro de 6mm, isento de látex, transparente, autoclavável. Resistente a produtos químicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	BRG	7,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

MARTA IRENE GESSELE

STARMED Artigos Medicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:

Luciana Scudeler Barradas

Código Identificador:5B2BCF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PORTARIA Nº 494/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais nas contratações públicas no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de substituir os servidores exonerados que integravam a composição estabelecida pela Portaria nº 113/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de contratações públicas municipais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	506024
Alexandre Rodrigues de Andrade Junior	406469
Alex Correia Costa	504718
Amanda Cristina Forsetto	505249
Aline Calixto da Silva da Paixão	504711
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
Anna Jullia Fernandes Siqueira e Silva	406583
André Borrasca Ghiotto	406418
André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714
Andressa Ohara Chignalia	506227
Adriana Aparecida Menezes Moreira	406468
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315
Antonio Donizete Bernine	506219
Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406515
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruna Marques da Silva	406621
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Bruno Necessio Souza e Silva	406424
Camila Danielle de Souza Felix	55231
Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846

Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Cassia Romão Pereira	55045
Cassia Teixeira Gasque Germano	506239
Claudia Helena Gobbo Boschetti	406534
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Deborah Bortolucci Hartmann	505882
Dione Gomes Rocha	406657
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Eliane da Silva Marynowski	506529
Elisangela Teodoro Rafael	5061991
Elizangela Malagutti Martines Salvador	406518
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Llovera	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Fernando Roberto Parolo	505923
Francisco Monteiro de Sousa	406463
Gabriela Tamy Santos Faleiros	406457
Gabriele Cristina Barros	406630
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gímenes Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Henrique de Lima Fernandes da Silva	5061441
Hugo Felipe Alves	506647
Igor Pavaneli Viqueti	406442
Janaina Carolina de Oliveira	506230
Jessica Ayumi Matushita	506085
João Batista Alves Bezerra	406416
João Henrique Sartori Bruno	506565
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Karina Vieira de Souza	406598
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lillian Carla dos Santos	505881
Lorena Garcia Dantas	406431
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Lucas Gaspar Alencar	406465
Maria Eduarda da Cruz Chaves	406430
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	406429
Mariana Mateus	505349
Marcel Necesio Rodrigues Silva	406506
Marcelo Ferreira da Silva	406434
Marcos Massao Nakano	505236
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Murilo Machado dos Santos Pellegrini	406645
Natã Oliveira da Silva	503755
Natalia Rezende Pereira	406585
Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
Pamela Secundo dos Santos Vieira	406638
Patricia Daniele Neris	505386
Patricia Maria Gervázio	505030
Patricia Zamprone	505041
Pedro Pereira da Silva	504989
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscila Alves Siqueira	506570
Regiane da Silva Silvestre	506654
Regis Rogerio Luiz Chaves	406514
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919
Rosely Macari	504735
Rosival Rodrigues da Silva	406635
Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Ueder Barbosa Pereira Oliveira	505599
Valquiria de Paula	505009
Vilson Domingos Salvador	406507
Vinicius Augusto Pereira	406464
Viviane dos Santos	505248

§1º Compete ao fiscal, conforme o caso:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução da ata de registro de preços ou contrato administrativo;

II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado, prestador de serviços ou fornecedor, para assegurar a perfeita execução dos serviços ou das obras ou entrega do bem;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens/materiais a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento de bens, serviços e obras;

XV - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Da fiscalização prevista no inc. XIV, § 1º art. 1º desta Portaria, caberá aos fiscais realizar:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

Art. 3º O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução ou entrega de bens e serviços.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, no termo de referência ou documento de formalização de demanda, os fiscais responsáveis pelo recebimento das obras, serviços ou compras.

Art. 5º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 03 de agosto de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Jose da Silva

Código Identificador:DCC6744C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-066, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a empresa **LAÇO FORTE CONTRY LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.340.694/0001-80, situada na Rua Carlos Gomes nº 1450, Centro, CEP 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO GONÇALVES DA SILVA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 120/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 33/2025**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços nº 120/2025:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **01 (um) ano** e o **reajuste pelo INPC** dos itens da Ata de Registro de Preços nº 120/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO REAJUSTE, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará:

2.1.1. a ter a sua vigência prorrogada pelo período de **01 (um) ano**, a contar de **31 de julho de 2026**.

2.1.2. a ter o seu valor reajustado em **4,33% (quatro virgula trinta e três por cento)**, correspondente à variação acumulada do **INPC (junho/2026)**.

2.1.3. o quantitativo originalmente registrado, prorrogado e reajustado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Marca/ Fabricante	Valor Unit. (RS)	Valor Unit. Reajustado (RS)
1	CAMISA MODELO JEANS MANGA LONGA (TAMANHO PP AO XXG - A ESCOLHER) Com modelagem específica por gênero (masculina/feminina), conforme necessidade. Tecido Jeans 84,00% algodão, Poliéster 14,00%, com pequena porcentagem de elastano até 2%. Cor azul jeans tradicional (lavagem média), tonalidade padronizada para todos as peças. Acabamento com costura dupla reforçada nas laterais, ombros e mangas, colarinho tradicional, fechamento frontal com botões, punhos com abotoamento duplo. Detalhes adicionais: Bolso frontal (lado esquerdo) com lapela e botão. Aplicação do logotipo institucional (bordado conforme arte) no bolso. Embalagem: Cada peça deve ser embalada individualmente, devidamente identificada com o tamanho. Etiqueta interna: Composição do tecido, tamanho, CNPJ do fabricante e instruções de	UN	50	LAÇO FORTE	159,90	166,82



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PORTARIA Nº 108/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestores de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Késia Lopes da Silva, matrícula funcional nº 505385 e Luciana Scudeler Barradas, matrícula funcional 505385, para o exercício da função de Gestoras de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos celebrados no exercício de 2026.

§1º As Gestoras terão atribuições administrativas e a função de conduzir o respectivo instrumento, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

VI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, na etapa preparatória do procedimento, uma das gestoras descritas no art.1, caput desta Portaria para gestão da ata de registro de preços, ou contrato administrativo resultante do processo.

Art. 3º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual ou ata de registro de preços seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Assinantes



Pedro Antônio de Oliveira Coelho

Assinou em 11/02/2026 às 17:23:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9XD

O70

VOG

0DM

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2B8F409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2026 a 18/12/2026.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Andreia Porto Malagutti Caetano	Valdely Cardoso dos Santos de Souza	CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa
Franciele Fortunato	Valdely Cardoso dos Santos de Souza	CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa
Andriele Ventura Martins	Eliane Dias Meira da Costa	CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0B8B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Materiais de Expediente, Bandeiras Oficiais e Artigos para Decoração de Natal, para atender as demandas das Secretarias do município de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 12/02/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 27/02/2026.

Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 11 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:7E58DAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de Extintor Novo, Recarga de Extintores, Placas Fotoluminescentes, Placas Rota de Fuga e Luminárias de Emergência, para atender as secretarias do município de Goioerê - PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 12/02/2026.

Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 03/03/2026.

Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 11 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:BF525D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 108/2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestores de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras Késia Lopes da Silva, matrícula funcional nº 505385 e Luciana Scudeler Barradas, matrícula funcional 505385, para o exercício da função de Gestoras de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos celebrados no exercício de 2026.
§1º As Gestoras terão atribuições administrativas e a função de conduzir o respectivo instrumento, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;
VI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, na etapa preparatória do procedimento, uma das gestoras descritas no art.1, caput desta Portaria para gestão da ata de registro de preços, ou contrato administrativo resultante do processo.

Art. 3º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual ou ata de registro de preços seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:8344443E